

14  
AS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 110, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.**

*Convalida a Resolução nº 101/2010-AR, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício 2011 – PAINT/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memorando Nº 110/2010/GR/IFPB, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução nº 101/2010, aprovada *ad referendum*, em 22 de dezembro de 2010, que aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, para o exercício de 2011 - PAINT/2011, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, em anexo.

Art. 2º - Determinar sua alocação à estrutura organizacional do Campus Sousa do IFPB.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente do Conselho Superior